SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO - FADIR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICA JURÍDICA SOCIAL – RESIDÊNCIA JURÍDICA
SUPERVISÃO DE ESTÁGIO - EMAJ

ATO REGIMENTAL CONJUNTO Nº 01/2023

A coordenação do Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, juntamente com a Supervisão de Estágio do Escritório Modelo de Assessoria Jurídica – EMAJ, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande, nos termos regimentais, considerando a necessidade do efetivo controle da totalidade dos atendimentos realizados pelos escritórios do EMAJ e do monitoramento dos processos em andamento, bem como visando a prestação de informações corretas aos assistidos do EMAJ, determina aos residentes:

Art. 1º. Para fins de registro de dados dos assistidos do EMAJ, os residentes devem inserir na Planilha Eletrônica disponível no link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RRVSPHB-ViOwFPFM4Nlo7Hb9Compl-PTIyNTN2C32hA/edit?usp=sharing as informações de todos atendimentos, já realizados e que venham a ser realizados, dos seus escritórios, nas respetivas abas deste documento eletrônico, ainda que não tenha sido efetivado nenhum procedimento ou ajuizamento.

Parágrafo único: A atividade referida no art. 1º deve fazer parte da rotina do escritório e constar nos relatórios diários.

Art. 2º. Os residentes devem encaminhar, em formado PDF, à secretaria acadêmica do curso, Relatório Semestral dos atendimentos realizados pelos escritórios que estão sob sua responsabilidade, contendo os dados atualizados de identificação dos assistidos, endereço, telefone, escritório de atendimento e parte adversa, para o e-mail residenciajuridica@furg.br, até o último dia letivo de cada semestre nos seguintes termos:

I - Nos relatórios supramencionados devem conter informações sobre as atividades realizadas pelos escritórios, contendo pelo menos os seguintes itens, devidamente quantificados:

a) Atendimentos iniciais;

b) Retornos;

c) Assistidos;

d) Processos ajuizados;

e) Consultorias;

f) Audiências;

g) Processos findos;

h) Conciliações/acordos;

i) Mediações;

k) Procedimentos Administrativos; e

l) Outros a serem especificados.

II - Sem prejuízo dos itens acima, o relatório deverá apresentar uma análise criteriosa sobre o funcionamento do escritório, o modelo de estágio desenvolvido, bem como, facultativamente, os pontos positivos e negativos da metodologia de trabalho. Além disso, os integrantes do escritório devem deixar registradas suas impressões pessoais acerca do desenvolvimento do estágio com relação à metodologia, estrutura (pessoal, técnica, funcional, etc.) e atuação dos docentes envolvidos.

III – Fica estabelecido como prazo final para envio do Relatório do primeiro semestre letivo de 2023 o dia 14 de agosto de 2023 e do segundo semestre letivo de 2023 o dia 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º. As atividades mencionadas nos arts. 1º e 2º podem ser compartilhadas ou delegadas aos estagiários dos escritórios sob orientação dos professores.

Art. 4º. Esta norma entra em vigor na presente data.

Rio Grande, 03 de abril de 2023.

Prof. Dr. Fernando Amaral
Supervisor de Estágio

Prof. Dra. Simone Biazzi
Coordenadora do Curso de Especialização
em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica